

PROJETO Nº 092 DE 17 DE JULHO DE 2020

Origem: Poder Executivo.

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 5.775,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	17 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	
	17.03 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL- REC.VINCULADOS	
	08 – Assistência Social	
	244 – Assistência Comunitária	
	0208 – Gestão da política de Assistência Social	
	2.231 – Ações de Combate ao Covid19-Proteção Social Básica	
2007	3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 1109	5.775,00
	TOTAL R\$	5.775,00

Art.2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação na fonte de recurso 1109 no valor de R\$ 5.775,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 092/2020

PROJETO DE LEI Nº 092/2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O referente projeto visa abrir crédito especial, para ações de Combate ao Covid19-Proteção Social Básica para servidores da Assistência Social.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal